



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará Campus Belém, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Tecnologia Social em Saneamento, Saúde e Ambiente na Amazônia, nomeada pela Portaria nº 138/2021 e tomando por base o Edital nº 04/2021-Belém, de 05 de maio de 2021, torna pública a presente NOTA DE ESCLARECIMENTO, tendo em vista o recurso extemporâneo interposto pelo candidato Deyverson Jônatas Pinheiro de Paula, na data de 02 de julho de 2021.

A Comissão esclarece que:

- Em 25 de junho de 2021, foi divulgado o Resultado da Apuração da Nota Final para o(a) candidato(a)s cuja inscrição ao Processo Seletivo havia sido homologada;
- O Resultado da Apuração da Nota Final continha:
 - as notas relativas à 1ª Fase: Nota de Currículo, Nota de Memorial e Nota da 1ª Fase como um todo, calculada segundo a fórmula $Nota\ 1 = Nota\ da\ 1ª\ Fase = (Nota\ do\ Currículo) + (Nota\ do\ Memorial \times 2) / 3$, conforme o Item 6.3.3 do Edital nº 04/2021-Belém.
 - as notas relativas à 2ª Fase: Nota de Pré Projeto, calculada segundo a fórmula $Nota\ 2 = Nota\ da\ 2ª\ Fase = (Nota\ do\ Pré\ Projeto\ de\ Pesquisa)$, conforme o Item 6.4.4 do Edital nº 04/2021-Belém.
 - as Notas Finais, calculadas segundo a fórmula $Nota\ Final = (Nota\ 1ª\ Fase + Nota\ da\ 2ª\ Fase) / 2$, conforme o Item 6.5 do Edital nº 04/2021-Belém.
- Em 28 de junho de 2021, foi divulgada Errata do Resultado da Apuração Nota Final, com o fim de corrigir erro existente no Resultado publicado em 25 de junho de 2021. Na ocasião, foi retificado o resultado de aprovação do candidato Deyverson Jônatas Pinheiro de Paula, uma vez que, o referido candidato, por ter obtido nota inferior a 50 na 1ª Fase (candidato obteve nota 49,67), estava reprovado, conforme estabelece o item 6.3.4 do Edital nº 04/2021-Belém.
- O prazo para interposição de recursos contra o Resultado da Apuração da Nota Final estendeu-se até o dia 29 de junho de 2021, estando, portanto, expirado, na data de interposição do recurso.
- Em 02 de julho de 2021, foi divulgado o Resultado Final, contra o qual, considerando que ele apenas ratifica os resultados apresentados até então, não cabe recurso.